

Estado do Rio Grande do Sul **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811-11275

Secretaria Municipal da Saúde e Assitência Social

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a execução de 25 Unidades Habitacionais no município de Pirapó, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, com recursos do Termo de Compromisso nº 974238/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100581-87 - Programa: Moradia Digna, em conformidade com normas estabelecidas neste Termo de Referência e especificações a seguir:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra realizar a execução de 25 Unidades Habitacionais no município de Pirapó.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: construção de 25 casas populares de alvenaria com 53,86 m² cada, as demais especificações estão descritas no memorial descritivo que segue em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de material. Descrição dos serviços a serem entregues pela contratada: construção de 25 casas populares de alvenaria com 53,86 m², completas, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria que seguem em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objetos da presente licitação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigo 6°, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

A) INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);



Estado do Rio Grande do Sul **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

- B) INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;
- G) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);
- H) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;
- I) CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:
- J) DADOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: NOME COMPLETO, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL, E-MAIL INSTITUCIONAL, TELEFONE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa executora das obras será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação das unidades, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante. Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia e água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante. A implantação das Unidades Habitacionais deverá obedecer a prancha do novo loteamento da área de intervenção. A locação das unidades dentro dos lotes deverá obedecer 4,00m no mínimo de recuo frontal e 1,50m de recuo nas laterais dos lotes.

Deverá ser fixada Placa de Obras padrão do programa em local de boa visibilidade, segundo modelo definido pela CAIXA. A empresa contratada deverá executar o objeto seguindo 100% o que está descrito no Projeto e Memorial Descritivo, que segue em anexo. Os serviços iniciais serão realizados pela prefeitura municipal, onde será realizada terraplanagem e limpeza com remoção total da camada vegetal.

O licitante vencedor deverá apresentar garantia contratual de 3% (três por cento) conforme art. 98 da Lei 14.133/21, no momento da assinatura do contrato. Caberá ao licitante optar pelas modalidades de garantia previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Prefeitura Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e fatura discriminativas da prestação dos serviços relativos



Estado do Rio Grande do Sul **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ**

a cada medição, após a conclusão das etapas executadas, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento dos encargos previdenciários relativa aos empregados utilizados na obra. Fica estabelecido como valor mínimo para a emissão de boletim de medição a execução financeira de 10% sobre o valor do contrato, para cada medição.

- 2) O pagamento dos serviços objeto do presente contrato, será efetuado mediante depósito bancário, no montante correspondente a cada etapa concluída da obra, e atestado a conclusão da etapa correspondente.
- 3) O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 4) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários. A cada pagamento o Município, pela Secretaria Municipal da Fazenda, reterá o valor correspondente aos encargos fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.017.312,15 (três milhões e dezessete mil e trezentos e doze reais com quinze centavos), confome planilha orçamentária em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E SANENAMENTO

Unidade Orçamentária: 0704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Atividade: 1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS

Rúbrica: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo: 759 Despesa: 1793

Pirapó RS 16 de setembro de 2025.

Arilson José Simon Branco Responsável pela elaboração